

From: Maria José Santos [<mailto:mjose.santos@hotmail.com>]

Sent: 15 de janeiro de 2015 17:25

To: 'pdr2020.apoio@gpp.pt'

Cc: 'Eliana Monteiro'; 'Carlos Dias Pedro'; 'Cristina Medina'

Subject: PA 47 594

Exmos. Srs.,

Venho, desta forma, trazer à V. consideração a seguinte situação: aprovaram no início de dezembro, ao fim de 9 meses de análise, o meu projeto de investimento PA 47 594. Para minha grande surpresa, a aprovação veio condicionada pela constituição de garantias bancárias. O porquê das garantias bancárias, bem como o seu montante, não foram explicitados.

Contactada a DRAP de Castelo Branco para esclarecimento destes pontos, fomos confrontados ou com a indisponibilidade para falarem connosco ou com respostas do tipo “não sei”, “não tenho nada a ver com isso”, “não fui eu que pus”. No dia 16 de dezembro, finalmente, por intermédio da empresa que gere o nosso processo, conseguimos falar com o diretor do serviço de investimentos da DRAP de Castelo Branco que informou que a mesma deriva de ele não acreditar que o plano empresarial fosse ser cumprido recusando-se, no entanto, a enviar o regulamento ou lei em que se enquadra tal pedido. Ora, o plano empresarial teve 20 valores na análise do projeto, o que nos parece claramente um contrassenso! Como é que se classifica um plano empresarial com a nota máxima e, em simultâneo, se afirma que o mesmo é de “risco”?!

A mau grado, os funcionários insinuaram que se devia a novas regras do IFAP e da EU mantendo a recusa, contudo, em nos enviar as referidas regras. Por isso, contactámos o IFAP e disseram-me que não tinham conhecimento de pedidos de garantia, o mesmo se aplicando ao Ministério da Agricultura. Pedimos esclarecimentos à comissão europeia que informou que não exigiam qualquer garantia e que esta só era necessária em pedidos de adiantamento e, mesmo aí, apenas sobre 50% do projeto, o que não excluía que existisse alguma norma nacional nesse sentido. O que nos leva ao princípio: o Ministério diz que não sabe de nada.

Assim, através dos nossos advogados, decidimos estudar melhor a questão, que após o estudo da diversa legislação, comunitária e nacional, existente sobre a matéria nos informaram o seguinte, e passo a transcrever:

- Confirma-se a exigência de garantia bancária, quando se requer um adiantamento do subsídio, cfr. Art.º 18º n.º 5 Regulamento de Aplicação da Acção n.º 1.1.3, aprovado Portaria 357-A/2008 de 9 de Maio, republicado em anexo à Portaria 184/2011 de 5 de Maio.

- No que respeita à exigência da apresentação da garantia bancária, como condicionante pré contratual, sem que seja solicitado o adiantamento de pagamento, as legislações nada referem.

- Assim, com o intuito de saber qual o procedimento normal das condicionantes pré contratuais, contactamos o IFAP, e as DRAPLVT, DRAP Norte, e DRAP Alentejo.

- O IFAP, confirmou as nossas conclusões. À questão se tinham conhecimento de algum normativo, mesmo que interno, sobre a constituição de garantias nesta fase, responderam que não tinham conhecimento de nada.

- A resposta dada pelos DRAP à nossa questão foi de que, existiu uma norma interna, onde se aconselhava a DRAP a pedir a garantia bancária, quando o risco do projeto fosse elevado. Um dos DRAPS acrescentou que a legislação em vigor apresenta uma lacuna no que respeitava à constituição de garantias bancárias. As garantias bancárias deixaram de ser exigidas, porque eram demasiado penosas para o promotor, sendo que, na maioria das vezes metade do subsidio era para as despesas da garantia constituída.

-Confirmaram, que na presente data, não existe nenhuma orientação interna, onde no caso de existir riscos associados ao projeto, seja exigível a apresentação de garantia bancária.

-Os normativos, comunitários e nacionais, aplicáveis in casu nada referem sobre a exigência da apresentação da garantia no caso do projeto apresentar riscos.

- No fundo, a exigência de apresentação da garantia bancária, é na maior parte das vezes uma forma do promotor desistir do projeto.

Como V. Exas sabem, nós não contestámos o pedido de garantia bancária para não perdermos ainda mais tempo num projeto que inexplicavelmente já demorou 9 meses a ser aprovado: arrastar a questão levará inevitavelmente a não podermos plantar esta primavera e à perda dos lucros projetados para este ano. Temos sim, nestes últimos 30 dias, tratado de constituir a garantia só que, quer da sociedade de garantias quer das instituições bancárias, dizem-nos que não entendem a operação, porque nunca tal sucedeu, e esta carece de qualquer caracterização: não nos foi indicado por escrito a tipificação, montante, prazos, termos, justificação e enquadramento legal sendo a toda a informação que temos verbal remetendo para uma minuta duma garantia geral no site do IFAP datada de 2009, universal e de prazo indefinido. Nestas condições é impossível a constituição da garantia exigida: como é que se constitui uma garantia de 275 mil euros sem que exista um único documento nesse sentido?

Assim, após mais um mês de insistência com o Sr. Eng.º Fernando Delgado do DRAP de Castelo Branco para que tipificasse por escrito a garantia bem como o seu fundamento que nos foi remetido finalmente na quinta feira passada, 8 de Janeiro, **um ofício indicando simplesmente que o montante da garantia a constituir será de 275 mil euros e anexando a minuta de garantias gerais a prestar ao IFAP mais gravosa. Em suma: exige-nos muito mais do que até para pedidos de adiantamento, ou melhor é-nos exigido aquilo que nunca pediram a ninguém.**

Na conversa telefónica com Eng.º Delgado, este informou-nos ainda que a exigência da constituição da garantia radica no facto de ele achar que não iremos obter mais do que €2 por kg pela produção de amoras o que faz o que faz do projeto, na opinião dele, um investimento de alto risco. Ora: nós adquirimos já 16 mil plantas de amora Reuben e equacionamos adquirir ainda mais 4 mil. Cada uma produzirá em média 3,5kg de fruta **em Novembro**, altura em que o preço das amoras ronda os 10-12 euros ao produtor em Portugal. Como agravante, as amoras Reuben são amoras “premium”, como explicámos no email que enviámos ao Sr. Eng.º Delgado, e que reproduzimos abaixo. Não entendemos portanto porquê indicar na análise um preço **6 vezes menor** do que o normal.

Face aos factos expostos é impossível não questionarmos os motivos da presente situação.

Esta candidatura/projeto é gerida pelo PDR e é portanto a V. Exas que nos dirigimos pedindo explicações para o que está a suceder, e que a condicionante seja retirada sem mais demora

por carecer de manifestamente enquadramento legal, técnico, e ser claramente discriminatório e abusivo. Estou a investir mais de 50% do orçamento do projeto, são 290 mil euros de capitais próprios que estão em risco devido a esta situação bem como dezenas de empregos.

Com os melhores cumprimentos,

Maria José Santos

From: Maria José Santos [<mailto:mjose.santos@hotmail.com>]

Sent: 6 de janeiro de 2015 19:51

To: 'fernandodelgado@drapc.min-agricultura.pt'

Cc: 'domingos.leal@drapc.mamaot.pt'

Subject: PA 47594

Exmo. Sr. Eng.º Fernando Delgado,

Fui informada pelo Sr. Eng.º Pedro Caldas que, no seguimento da conversa que teve consigo telefonicamente, o requerimento de constituição de garantias derivava largamente de, na análise do projeto, considerarem que não irei obter um preço superior a 2 euros pela produção de amoras. Com efeito, como podemos ver na tabela de preços ao produtor para 2013, que envio em anexo, 2 euros é o preço médio para as amoras de categoria 1. Nisto, obviamente entendo que na análise assumam que eu, como jovem agricultora, irei produzir amoras de qualidade mediana.

Assim, tendo isto assente, cumpre-me esclarecer o seguinte:

- 1) Eu já adquiri 16 000 plantas de amoras de tipo Reuben. Uma vez que tive tempo suficiente para pensar e planear melhor o projeto, equaciono agora reduzir o compasso da plantação e adquirir ainda mais 4 000 plantas.
- 2) As amoras Reuben são um novo cultivar, desenvolvido pela Universidade do Arkansas, com os direitos exclusivos para a Europa pertencentes à empresa Heargraves com a qual firmei uma parceria.
- 3) Trata-se de um cultivar *primocane* cujos os frutos pesam em média 14g, sendo 50% maiores que as amoras tradicionais *floricane*.
- 4) Os compostos *voláteis* e os flavonoides são excelentes, o que combinados com o tamanho dos frutos fazem deste cultivar um fruto **premium**.
- 5) As amoras Reuben dão duas colheitas anuais: a primeira, em meados de maio, na parte inferior da planta produzindo cerca de 1-1,5kg de fruta; a segunda, maior, em finais de novembro/início de dezembro, com cerca de 3,5kg.
- 6) Se voltarmos à tabela de preços das amoras ao produtor podemos verificar que o preço para estas amoras é de 10 e 12 euros por kg, para cada uma das colheitas.
- 7) No ponto anterior, por uma questão de simplicidade, não incluí nem o facto de as amoras serem de categoria premium e não extra, nem o certificado bio e global gap que fazem também crescer o preço.

- 8) As amoras Reuben foram já largamente testadas em Portugal, nomeadamente pela Naturpassion, Casa do Quintal, entre outras explorações, com largo sucesso e é, neste momento, o cultivar com maior expansão destinado à exportação.
- 9) Se ainda subsistirem algumas dúvidas, um dos técnicos da Heargraves deverá deslocar-se à nossa propriedade este mês e decerto terá todo o gosto em as esclarecer.

Dito isto, não é difícil fazer contas relativamente à rentabilidade do projeto e verificar que os senhores, na vossa análise, se equivocaram numa margem de erro, no mínimo, de 6 vezes, o que convenhamos não é pouco. As previsões económicas que incluí no projeto não foram pois otimistas, mas pelo contrário foram bastante conservadoras, por motivos óbvios.

Com certeza, os senhores não sabiam que amoras eu iria plantar, nem que tipo de conhecimentos tenho na área e portanto é legítimo que tenham assumido tratar-se de um projeto mediano. Contudo, gostaria de sugerir que, para evitar situações como esta, solicitem mais informações ou até entrevistas com o promotor, de forma a prevenir o eventual arrastamento de decisões e de início dos trabalhos, para além da imposição de cláusulas que levem a despesas de dezenas de milhares de euros e que são perfeitamente evitáveis.

Agradeço e aguardo que me seja enviado o ofício a que fez referência aquando da conversa com o Eng.º Pedro Caldas, para que possa prosseguir, sem mais demoras, o projeto e de forma a que possa ainda ter a colheita de amoras deste ano (as amoras Reuben, sendo primocanes, deverão produzir ainda este ano várias toneladas de fruta em finais de novembro).

Com os melhores cumprimentos.

A promotora,
Maria José Santos